



Decreto Nº 109 - de 11 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 194.298,91 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.298,91 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	88.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	95.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	95.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	250,00
2.06.99.12.122.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	5.250,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	28.500,00
2.10.02.10.301.0003.2.0056-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	----- R\$	25.600,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54.100,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.605.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	----- R\$	37.948,91
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	37.948,91
Total da Unidade 10	----- R\$	92.048,91
Total da Instituição 02	----- R\$	194.298,91

Total Geral Acrescido ----- R\$ 194.298,91

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.04.123.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	35.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00

Unidade 09 - SECRET MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.16.244.0008.1.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MELHORIAS HABITACIONAIS	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	9.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	23.000,00
2.10.04.10.303.0003.2.0067-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

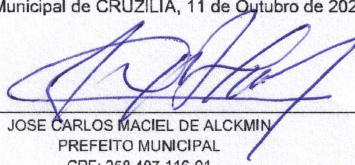
2.10.06.10.301.0003.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP./ MOBIL. PARA A SAÚDE	----- R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	250,00



Total da Unidade 10	-----	R\$	25.250,00
Unidade 12 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
2.12.01.08.243.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	-----	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	30.000,00
Total da Unidade 12	-----	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	102.250,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	102.250,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 11 de Outubro de 2024



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91